PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

PARECER DAS AMOSTRAS LOTE 02

CONFECCOES GURI LTDA 46.293.027/0001-10

LOTE 02			
ITEM	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**QNTD TOTAL DE ITENS**
8.	UND	CONJUNTO DE AGASALHO ESCOLAR (JAQUETA E CALÇA), CONFECCIONADO EM TECIDO CHIMPA GROSSA, PRODUTO NACIONAL, 100% POLIÉSTER, NA COR PREDOMINANTE AZUL MARINHO, NOS TAMANHOS **INFANTIS** DO 02 AO 16. A JAQUETA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER (CHIMPA), COM BOLSOS LATERAIS, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER, GOLA ALTA, PUNHOS E CINTURA EM RIBANA COM LARGURA APROXIMADA DE 5 CM A 6 CM. NA PARTE FRONTAL DEVERÁ CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE APLICADO EM PATCH NO LADO DIREITO DO PEITO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 6 CM A 7 CM, E ABAIXO DO BRASÃO A INSCRIÇÃO "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", TAMBÉM APLICADA EM PATCH. A JAQUETA DEVERÁ POSSUIR AINDA TRÊS LISTRAS NAS CORES DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO (VERDE, AZUL E VERMELHO) NA PARTE FRONTAL DO LADO DIREITO, BEM COMO FAIXA BRANCA COM APROXIMADAMENTE 3 CM DE LARGURA EM CADA MANGA. A CALÇA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER (CHIMPA), COM CÓS ELÁSTICO E CORDÃO INTERNO PARA AJUSTE, QUE NÃO EXERÇA PRESSÃO EXCESSIVA, CONTENDO DOIS BOLSOS LATERAIS, UM EM CADA LADO DAS PERNAS, COM FECHAMENTO EM ZÍPER, SEM RIBANA NA PARTE INFERIOR DA CALÇA, DEVENDO POSSUIR O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE E A INSCRIÇÃO "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", APLICADOS EM PATCH NO LADO DIREITO DA PERNA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 4,5 CM A 5 CM, LOCALIZADO LOGO ABAIXO DA ABERTURA DO BOLSO. CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO**.-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	330
9.	UND	CONJUNTO DE AGASALHO (JAQUETA E CALÇA), CONFECCIONADO EM TECIDO CHIMPA GROSSA, PRODUTO NACIONAL, 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, NOS TAMANHOS **ADULTOS** P, M E G. A JAQUETA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER (CHIMPA), COM BOLSOS LATERAIS, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER, GOLA ALTA, PUNHOS E CINTURA EM RIBANA COM LARGURA APROXIMADA DE 5 CM A 6 CM CADA. NA PARTE FRONTAL DEVERÁ CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE APLICADO EM PATCH NO LADO DIREITO DO PEITO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 6 CM A 7 CM, E ABAIXO DO BRASÃO A INSCRIÇÃO "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", TAMBÉM APLICADA EM PATCH. DEVERÁ POSSUIR AINDA TRÊS LISTRAS NAS CORES DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO (VERDE, AZUL E VERMELHO) NA PARTE FRONTAL DO LADO DIREITO, BEM COMO FAIXA BRANCA COM APROXIMADAMENTE 3 CM DE LARGURA EM CADA MANGA. A CALÇA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER (CHIMPA), COM CÓS ELÁSTICO E CORDÃO INTERNO PARA AJUSTE, QUE NÃO EXERÇA PRESSÃO EXCESSIVA, CONTENDO DOIS BOLSOS LATERAIS, UM EM CADA LADO DAS PERNAS, COM FECHAMENTO EM ZÍPER, SEM RIBANA NA PARTE INFERIOR DA CALÇA, DEVENDO POSSUIR O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE E A INSCRIÇÃO "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", APLICADOS EM PATCH NO LADO DIREITO DA PERNA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 4,5 CM A 5 CM, LOCALIZADO LOGO ABAIXO DA ABERTURA DO BOLSO. CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO. **.-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	20

10.	UND	CAMISETA MODELO TRADICIONAL, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA ANTI-PILLING, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M², NA COR AZUL, COM DETALHES NAS CORES DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO. GOLA REDONDA EM RIBANA, COM ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS. DEVERÁ POSSUIR ESTAMPA EM SERIGRAFIA NA PARTE FRONTAL, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A INSCRIÇÃO "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO. DISPONÍVEL EM TAMANHOS INFANTIS DO 02 AO 16. **-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	660
11.	UND	CAMISETA ADULTO MODELO TRADICIONAL, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA ANTI-PILLING, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M², NA COR AZUL, COM DETALHES NAS CORES DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO. GOLA REDONDA EM RIBANA, COM ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS. DEVERÁ POSSUIR ESTAMPA EM SERIGRAFIA NA PARTE FRONTAL, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A INSCRIÇÃO "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO. DISPONÍVEL EM TAMANHOS P, M, G, E GG.**-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	40
12.	UND	CAMISETA INFANTIL PARA FORMANDOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MODELO MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA ANTI-PILLING, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M², NA COR BRANCA, COM DETALHES NAS CORES DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO. GOLA REDONDA EM RIBANA E ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA. FRENTE: ESTAMPA EM TRANSFER CONTENDO A INSCRIÇÃO "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO",. COSTAS: ESTAMPA EM TRANSFER CONTENDO OS DIZERES "EDUCAÇÃO INFANTIL" E "FORMANDOS 2026", BEM COMO O NOME DOS FORMANDOS E DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELMONTE/SC, CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO. TAMANHOS: DO 06 AO 16.**-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	35
13.	UND	CAMISETA ADULTO COMEMORATIVA DOS FORMANDOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DE ENSINO. MODELO MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA ANTI-PILLING, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M², NA COR BRANCA, COM DETALHES NAS CORES DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO. GOLA REDONDA EM RIBANA E ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA. FRENTE: ESTAMPA EM TRANSFER CONTENDO A INSCRIÇÃO "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE. COSTAS: ESTAMPA EM TRANSFER CONTENDO OS DIZERES "EDUCAÇÃO INFANTIL" E "FORMANDOS 2026", BEM COMO O NOME DOS FORMANDOS E DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELMONTE/SC, CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO. TAMANHOS: P, M, G E GG, NOS MODELOS CAMISETA TRADICIONAL E/OU BABY LOOK, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE.**-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	11
14.	UND	CAMISETA OU BABY LOOK, MANGA CURTA EM POLIVISCOSE ANTI PILING, GOLA "V" COR AZUL MARINHO, COM DETALHES EM CORES DA BANDEIRA MUNICIPIO, COM A ESCRITA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM SERIGRAFIA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA FRENTE, TAMANHOS P, M, G, E GG. CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO.**-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	70

ITEM 8 E 9– CONJUNTO DE AGASALHO ESCOLAR (JAQUETA E CALÇA) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Comissão de Avaliação procedeu à análise da amostra apresentada para o **Conjunto de Agasalho Escolar (Jaqueta e Calça)**, confrontando suas características com as especificações técnicas constantes no edital.

Após a avaliação, verificou-se que a amostra atende às exigências previstas quanto à cor predominante azul-marinho, confecção em tecido chimpa 100% poliéster, modelo da jaqueta e da calça, bolsos laterais com fechamento em zíper, fechamento frontal em zíper, gola alta, punhos e

cintura em ribana, cós elástico com cordão interno para ajuste, ausência de ribana na barra da calça, bem como às demais características exigidas no instrumento convocatório.

Verificou-se, ainda, que **o brasão do Município de Belmonte e a inscrição "Secretaria Municipal de Educação" encontram-se aplicados de forma adequada, em conformidade com o modelo disponibilizado pelo Município e com as especificações constantes no edital**, atendendo ao padrão de identificação visual exigido.

A Comissão registra como recomendação que na confecção e entrega dos uniformes, a empresa atente para a utilização de **tecido chimpa com maior espessura**, considerando que o edital especifica expressamente o fornecimento de "chimpa grossa", visando assegurar maior conforto térmico, resistência e durabilidade das peças. A presente recomendação não compromete a aprovação da amostra, uma vez que esta foi considerada em conformidade com as especificações técnicas exigidas

Conclusão: Diante da análise realizada, a Comissão conclui que a amostra **ATENDE** às especificações técnicas previstas no edital para o item **Conjunto de Agasalho Escolar (Jaqueta e Calça)**, manifestando-se pela sua **APROVAÇÃO**.



@prefeituradebelmontesc
@prefeituradebelmonte
administracao@belmonte.sc.gov.br
49 3625 0055 | 3625 0066 | 3625 0079 | 3625 0308



@prefeituradebelmontesc
@prefeituradebelmonte
administracao@belmonte.sc.gov.br
49 3625 0055 | 3625 0066 | 3625 0079 | 3625 0308



@prefeituradebelmontesc
@prefeituradebelmonte
administracao@belmonte.sc.gov.br
49 3625 0055 | 3625 0066 | 3625 0079 | 3625 0308



@prefeituradebelmontesc
@prefeituradebelmonte
administracao@belmonte.sc.gov.br
49 3625 0055 | 3625 0066 | 3625 0079 | 3625 0308





ITEM 10 E 11 – CAMISETA MODELO TRADICIONAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Comissão de Avaliação procedeu à análise da amostra apresentada para os Itens 10 e 11 – Camiseta Modelo Tradicional, confrontando suas características com as especificações técnicas constantes no edital.

Após a avaliação, verificou-se que a amostra atende às exigências quanto ao modelo, cor predominante azul, gola redonda em ribana, acabamento das costuras, aplicação do brasão do Município e da inscrição **"Secretaria Municipal de Educação"**, bem como aos demais requisitos de identificação visual previstos no edital.

Durante a análise, **foi constatado que a malha apresentada possui características visuais muito semelhantes às utilizadas em uniformes esportivos, com aspecto semelhante ao tecido conhecido comercialmente como "dry fit"**, diferindo do padrão de tecido esperado pela Comissão para este item.

A Comissão observou, ainda, que a própria empresa apresentou, para os **Itens 12 e 13**, amostra confeccionada em tecido com aspecto visual mais encorpado e acabamento considerado mais compatível com o padrão de qualidade pretendido pela Administração, onde a descrição do item se trata da mesma dos itens 10 e 11.

Dessa forma, na confecção e entrega das camisetas referentes aos Itens 10 e 11, a empresa utilize o mesmo padrão de tecido apresentado nos Itens 12 e 13, por apresentar melhor aspecto visual, acabamento e qualidade, observando, em qualquer caso, as especificações

previstas no edital, especialmente quanto à utilização de malha anti-pilling, com gramatura mínima de 160 g/m².

Conclusão: Diante da análise realizada, a Comissão conclui que a amostra **ATENDE** às especificações técnicas previstas no edital para os Itens 10 e 11, manifestando-se pela sua **APROVAÇÃO**, com as recomendações e ressalvas acima consignada.



@prefeituradebelmontesc
@prefeituradebelmonte
administracao@belmonte.sc.gov.br
49 3625 0055 | 3625 0066 | 3625 0079 | 3625 0308



@prefeituradebelmontesc
@prefeituradebelmonte
administracao@belmonte.sc.gov.br
49 3625 0055 | 3625 0066 | 3625 0079 | 3625 0308





ITEM 12 E 13 – CAMISETAS COMEMORATIVAS DOS FORMANDOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (INFANTIL E ADULTO)

A Comissão de Avaliação procedeu à análise das amostras apresentadas para os Itens 12 e 13, confrontando suas características com as especificações técnicas estabelecidas no edital.

Após a avaliação, verificou-se que as amostras atendem às exigências quanto ao modelo de manga curta, cor predominante branca, gola redonda em ribana, acabamento reforçado nas costuras, detalhes nas cores da bandeira do Município, bem como às estampas em transfer na parte frontal e posterior, conforme o modelo disponibilizado pela Administração.

Quanto ao tecido, a Comissão verificou que a malha apresentada possui aspecto visual compatível com o padrão de qualidade pretendido pela Administração, apresentando características condizentes com as especificações previstas no edital.

Durante a análise, constatou-se que **o brasão do Município aplicado na estampa das amostras apresenta divergência em relação ao modelo oficial disponibilizado pela Administração**, situação que, considerando que os demais itens apresentados pela mesma empresa contêm o brasão corretamente reproduzido, indica tratar-se de equívoco pontual na elaboração da arte, passível de correção.

Dessa forma, **a Comissão aponta que na confecção e entrega das camisetas, seja utilizada fielmente a arte oficial do brasão do Município disponibilizada pela Administração, mantendo-se as demais características da amostra.**

Conclusão: Diante da análise realizada, a Comissão conclui que as amostras apresentadas para os **Itens 12 e 13** **ATENDEM** às especificações técnicas do edital, manifestando-se pela sua **APROVAÇÃO**, com a recomendação de correção da arte do brasão oficial do Município quando da produção e entrega dos itens.



@prefeituradebelmontesc
@prefeituradebelmonte
administracao@belmonte.sc.gov.br
49 3625 0055 | 3625 0066 | 3625 0079 | 3625 0308
acesse o site aqui



@prefeituradebelmontesc
@prefeituradebelmonte
administracao@belmonte.sc.gov.br
49 3625 0055 | 3625 0066 | 3625 0079 | 3625 0308





ITEM 14 – CAMISETA/BABY LOOK – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Comissão de Avaliação procedeu à análise da amostra apresentada para o Item 14, confrontando suas características com as especificações técnicas estabelecidas no edital.

Após a avaliação, verificou-se que a amostra atende quanto à aplicação do brasão do Município, da inscrição **"Secretaria Municipal de Educação"**, aos detalhes nas cores da bandeira do Município e ao acabamento geral da peça.

Entretanto, a Comissão constatou que **a amostra apresentada possui gola redonda, enquanto o edital exige expressamente gola em "V",** devendo tal característica ser observada na confecção e entrega definitiva do item.

Verificou-se, ainda, que o tecido apresentado possui **aspecto visual semelhante ao empregado em uniformes esportivos**, diferindo do padrão esperado para **poliviscose anti-pilling**, expressamente especificado no edital. Além disso, a própria empresa apresentou, nos Itens 12 e 13, amostras confeccionadas em tecido com aspecto visual compatível com o padrão de qualidade pretendido pela Administração.

Dessa forma, **a Comissão aponta que na confecção e entrega dos itens, a empresa utilize tecido em poliviscose anti-pilling, conforme especificado no edital, adotando, o mesmo padrão de tecido apresentado nas amostras dos Itens 12 e 13, bem como adeque a gola ao modelo em "V", observando integralmente as especificações constantes no instrumento convocatório.**

Conclusão: Diante da análise realizada, a Comissão conclui que a amostra apresentada para o **Item 14 ATENDE** às especificações técnicas do edital, **com as recomendações acima consignadas**, as quais deverão ser observadas quando da confecção e entrega definitiva dos produtos.





Ressalta-se que os apontamentos constantes neste parecer deverão ser integralmente observados pela empresa quando da confecção e entrega dos uniformes, promovendo todas as adequações determinadas pela Comissão de Avaliação. Todos os produtos serão conferidos pela Administração no momento do recebimento, devendo atender integralmente às especificações, os apontamentos e às adequações consignadas neste parecer. O Município poderá recusar os itens que apresentarem qualquer desconformidade, ficando a contratada obrigada à substituição dos produtos, sem qualquer ônus para a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e contratuais cabíveis.

Belmonte-SC, 02 de julho de 2026.

@prefeituradebelmontesc
@prefeituradebelmonte
administracao@belmonte.sc.gov.br
49 3625 0055 | 3625 0066 | 3625 0079 | 3625 0308
acesse o site aqui

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIZETE FATIMA BASSO TREVIZAN
Data: 02/07/2026 16:16:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE